



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Pregoeira, Sra. Jaqueline Stein, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 257, de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 48/2016, **exclusivo para MEI's, ME's e EPP's**, que tem por objeto a formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido e sêmen bovino, para manutenção das atividades de incentivo à produção, desenvolvidas pela secretaria de agricultura, pecuária e meio ambiente, do município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **BMM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 17.777.692/0001-81 (doravante: BMM); COGENT BRASIL LTDA – EPP, CNPJ: 07.817.465/0001-89 (doravante: COGENT); NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 09.492.811/0001-21 (doravante: NITROTEC)**. A Licitante BMM não atendeu os requisitos constantes no item 7.1.4 do Edital, que indica que uma das condições para participação no certame é a ostentação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deve ser comprovada nos termos do item 8.1 e 8.2 do Edital. Assim sendo, a licitante em questão fica impedida de participar no certame. As demais empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes, indicando o seguinte:

ITEM 01:

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	NITROTEC	7,90

ITEM 02:

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	COGENT	32,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ITEM 03:

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1		

ITEM 04:

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1		

ITEM 05:

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1		

ITEM 06:

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1		

Verificou-se, durante a verificação das propostas e classificação das mesmas aos licitantes presentes, que há incorreção na descrição de medida constante no item 1 do objeto. Assim sendo, diante dos apontamentos, e constatação efetiva do equívoco, no item 1, onde lê-se: 200 cm², leia-se: 20,00 cm². Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então a Pregoeira a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

ITEM 01:

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	NITROTEC	7,90

ITEM 02:

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	COGENT	31,20

ITEM 03: DESERTO

ITEM 04: DESERTO

ITEM 05: DESERTO

ITEM 06: DESERTO

Após a ordenação supra, averiguou a Pregoeira a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem

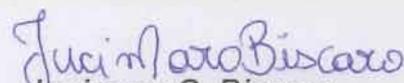


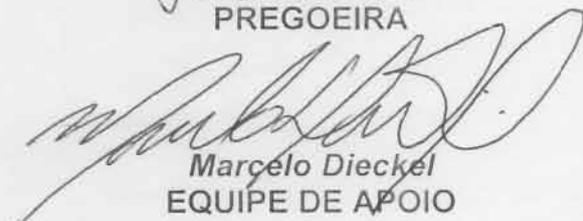
Município de Mercedes

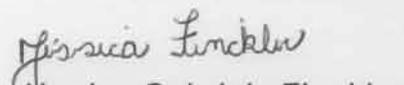
Estado do Paraná

condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitante primeira colocada para o item 1 atende a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a Pregoeira vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou a Pregoeira o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

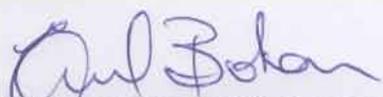

Jaqueline Stein
PREGOEIRA


Jucimara C. Biscaro
EQUIPE DE APOIO

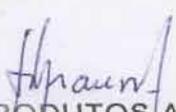

Marcelo Dieckel
EQUIPE DE APOIO


Jéssica Gabriele Finckler
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:


BMM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 17.777.692/0001-81


COGENT BRASIL LTDA – EPP
CNPJ: 07.817.465/0001-89


NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21

